



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 001/2016

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, auditor vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão, no exercício da presidência, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que o TRIBUNAL PLENO do STJD/FS reuniu-se extraordinariamente na data de 05 de Maio de 2016, a partir das 15h30min, na sala de sessões do STJD/FS, situada à Rua Coronel Ferraz, Nº 52, Conj.031/032, Centro, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº001/2016-Pleno, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	095/2015
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM
RECORRENTES	1. ALESSANDRO ROSA VIEIRA, ATLETA DA EQUIPE FUTSAL BRASIL/KIRIN/UMBRO - SP 2. ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL
RECORRIDO	LIGA NACIONAL
DEFENSOR	ENEDIR JOÃO CRISTINO E DENNIS LUIZ DE ABREU Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR	LUCIANO BEZERRA FURTADO E FELIPE LIMA GOMES
RESULTADO DE JULGAMENTO	1. O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA DE VOTOS (3X2), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR MANTEVE A DECISÃO PROFERIDA NA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR COM A APLICAÇÃO AO ATLETA ALESSANDRO ROSA VIEIRA A PENA DE 06 (SEIS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO NOS TERMOS DO ART. 254-B, DO CBJD. 2. O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA DE VOTOS (3X2), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR CONDENOU A AGREMIÇÃO ASSOCIAÇÃO CARLOS BARBOSA DE FUTSAL NAS TENAZES DO ART 213, §1º, I E II, DO CBJD COM APLICAÇÃO DE MULTA DE R\$5.000,00 (cinco mil reais) E COM A ABSOLVIÇÃO DA PERDA DO MANDO DE CAMPO, DETERMINANDO O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS PARA O CUMPRIMENTO PELA AGREMIÇÃO DO RECOLHIMENTO DA MULTA ORA APLICADA.
NÚMERO DO PROCESSO	096/2015
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	ROBERTO PIRES DE CASTRO
RECORRENTES	1. A. D. C. INTELLI ORLANDIA - SP. 2. DEIVID CHARLES DE SOUZA, ATLETA DA EQUIPE A. D. C. INTELLI ORLANDIA - SP 3. FABRICIO BASTEZINI, ATLETA DA EQUIPE A. D. C. INTELLI ORLANDIA - SP. 4. SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA
RECORRIDO	LIGA NACIONAL
DEFENSOR	ENEDIR JOÃO CRISTINO E DENNIS LUIZ DE ABREU Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR	LUCIANO BEZERRA FURTADO E FELIPE LIMA GOMES
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA DE VOTOS (3X2), MANTEVE A CONDENAÇÃO DOS DENUNCIADOS NO ENTANTO REDUZINDO A MULTA PARA R\$5.000,00 (cinco mil reais) PARA AS EQUIPES A. D. C. INTELLI ORLANDIA - SP E SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA, DETERMINANDO O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS PARA O CUMPRIMENTO PELAS AGREMIÇÕES DO RECOLHIMENTO DA MULTA ORA APLICADA.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO

NÚMERO DO PROCESSO	178/2015
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	HARLEY XIMENES DOS SANTOS
RECORRENTE	MARCOS ANTÔNIO BAPTISTA CRUZ JUNIOR, TÉCNICO DA EQUIPE A. D. TISTU
RECORRIDO	TJDFS/PR
DEFENSOR	Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR	LUCIANO BEZERRA FURTADO E FELIPE LIMA GOMES
RESULTADO DE JULGAMENTO	PROCESSO RETIRADO DE PAUTA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO RELATOR, AUSÊNCIA ESSA JUSTIFICADA.

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. DR. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO (vice-presidente), Dr. ROBERTO PIRES DE CASTRO, Dr. LIVIO ROCHA FERRAZ, Dr. RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM e JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO FILHO (auditor convocado). Procurador presente: FELIPE LIMA GOMES e LUCIANO BEZERRA FURTADO. Defensores dativos presentes: DENNIS LUIZ DE ABREU. Advogado: ENEDIR JOÃO CRISTINO. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do STJD/PR, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 06 DE MAIO DE 2016.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 06 DE MAIO DE 2016.


Tássia Alfeu

SECRETÁRIA GERAL DO STJD/PR